



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Processo Administrativo Nº 33/2024

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 18/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA INEC – INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA. - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua Prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº e do CPF nº 026.828.698-84, residente e domiciliado na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INEC – Instituto Educação, Cultura e Gestão LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.478.904/0001-83, inscrição Municipal na cidade de São José dos Campos Nº. 335171, com sede à Av. Anchieta Nº 908, Jardim Nova América, CEP 12242-280, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **MAURICI DAMASCENO DE SOUZA**, portador do CPF. Nº 099.597.618-00 e do RG. Nº 16.499.143, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** em favor do **CONTRATANTE**, voltados à prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de gestão educacional para subsidiar e orientar as ações da Secretaria Municipal de Educação, visando melhores resultados em termos de aprendizado com a consequente melhoria do IDEB.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Contrato acima mencionado fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2024 e encerrando-se em 19 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 184.879,20 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), que o Contratante pagará à Contratada em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 15.406,60 (quinze mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos), que serão pagas até o 5º dia útil do mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática	12.3610005.2039 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 39.00 – Outros Serviços P. J.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 18/2023, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 73/2022 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 19 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

INEC INSTITUTO EDUCACAO
CULTURA E GESTAO
LTDA:27478904000183

Assinado de forma digital por INEC
INSTITUTO EDUCACAO CULTURA E
GESTAO LTDA:27478904000183
Dados: 2024.04.19 14:26:53 -03'00'

CONTRATADA: INEC – Instituto Educação, Cultura e Gestão LTDA. - EPP
MAURICI DAMASCENO DE SOUZA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª

Assinatura: _____

RG nº: _____

2ª

Assinatura: _____

RG nº: _____



ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOCADO

NOME

MAURICI DAMASCENO DE SOUZA

FILIAÇÃO

JEZIEL DAMASCENO DE SOUZA
MARLENE GONÇALVES DIAS SOUZA

NATURALIDADE

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP

RG

16499143 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

09/07/1967

CPF

099.597.618-00

VIA

EXPEDIDO EM

01 14/01/2010



LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

6

OSDOB

08972721



OBSERVAÇÕES

